

LEI Nº 3253, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**Súmula: Revoga os artigos 61, 62, 63, 64 e 74 da
Lei Municipal n 1.609, de 11 de abril e 2002.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 61, 62, 63, 64 e 74, da Lei Municipal nº 1.609, de 11 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício a Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 2020.



MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal